



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 14, APROV. 08/02/09



## LEI Nº. 2.322, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.372,03

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**

Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 37, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 52.372,03 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais, três centavos), para Reforma e Ampliação do Fórum, na seguinte rubrica da despesa:

02.- Poder Executivo  
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.09.01 – Administração  
4.4.40.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores  
Rec. 1 – Tesouro  
R\$ 10.474,41

4.4.40.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores  
Rec. 2 – Estado  
R\$ 41.897,62

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.- Poder Executivo  
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.09.01 – Administração  
273  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
04.122.0107.2.044  
Rec.1 – Tesouro  
R\$ 10.474,41

275  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.01.07.1.154  
Recurso 2 – Estado  
R\$ 41.897,62

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2322 de 05/02/09

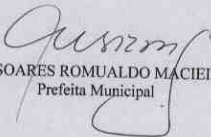
publicação.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

2009.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 5 de fevereiro de

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal

  
MERCIO NIEL HERNANDES  
Procurador Geral do Município

  
LUZIA R. SCARPIN DEMARCHI  
Secretária de Obras e Serviços Públicos